



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SÉTIMA CÂMARA


Tlasvb\3  
Processo n.º : 10435.000.116/94-55  
Recurso N.º : 115.429 EX OFFICIO  
Matéria : IRPJ EX 1992  
Recorrente : DRJ EM RECIFE-PE  
Interessada : ATACADO MESTRE LTDA.  
Sessão de : 13 DE NOVEMBRO DE 1997  
Acórdão n.º : 107-04.581

RECURSO DE OFÍCIO - Nega-se provimento ao recurso de ofício quando a autoridade julgadora singular aprecia o feito nos termos da legislação de vigência e as provas constantes dos autos.

Recurso de ofício negado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por ATACADO MESTRE LTDA.

ACORDAM os Membros da Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso de ofício, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

  
MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ  
PRESIDENTE

  
FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES  
RELATOR

FORMALIZADO EM: 23 JAN 1998

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: PAULO ROBERTO CORTEZ, NATANAEL MARTINS, ANTENOR DE BARROS LEITE FILHO, MAURILIO LEOPOLDO SCHMITT, MARIA DO CARMO SOARES RODRIGUES DE CARVALHO E CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES.

Processo n.º : 10435.000.116/94-55  
Acórdão n.º : 107-04.581

Recurso n.º : 115.429 *EX OFFICIO*  
Recorrente : DRJ em RECIFE/PE  
Interessada : ATACADO MESTRE LTDA.

## RELATÓRIO E VOTO

Conselheiro, FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES, Relator

Trata o presente de recurso de ofício da DRJ/Recife que exonerou o contribuinte, nomeado à epígrafe, de crédito tributário superior a 150.000 UFIR

Nega-se provimento ao recurso de ofício quando a autoridade julgadora singular aprecia o feito nos termos da legislação de vigência e as provas constantes dos autos.

Por todo o exposto, tomo conhecimento do recurso pelo fato do mesmo preencher os requisitos de sua admissibilidade ao mesmo tempo em que voto no sentido de lhe negar provimento.

É como voto.

Sala das Sessões (DF), 13 de novembro de 1997.

  
FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES